

COMUNICADO AO MERCADO

Alteração de Participação Relevante

São Luís, 25 de junho de 2021 – O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus") B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO GMAT3(ON), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que recebeu, na data de hoje, comunicação da doação de 335.946.504 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") de titularidade da acionista controladora da Companhia, Maria Barros Pinheiro ("Doadora"), sendo 167.973.252 Ações para cada um dos donatários, quais sejam os também acionistas controladores da Companhia, Ilson Mateus Rodrigues Junior e Denilson Pinheiro Rodrigues (respectivamente, "Donatários" e "Doação").

Tal Doação acarretou para a Doadora uma redução em sua participação societária na Companhia de 15,6% do total de Ações. Além disso, quanto aos Donatários, a Doação ocasionou um aumento de 7,6% em cada uma das participações societárias na Companhia. Tais movimentações podem ser verificadas no quadro abaixo:

Acionista Controlador	Maria Barros Pinheiro	Ilson Mateus Rodrigues Junior	Denilson Pinheiro Rodrigues
Total de Ações (antes da Doação)	671.893.010	76.412.095	76.412.095
Percentual (antes da Doação)	30,410%	3,450%	3,450%
Total de Ações (após a Doação)	335.946.504	244.385.347	244.385.347
Percentual Atingido (após a Doação)	15,2%	11,05%	11,05%

Dessa forma, nos termos do art. 12, §1º, da Instrução CVM 358, as movimentações realizadas em função da Doação configuram uma negociação relevante, ou seja, os acionistas controladores tiveram sua participação direta ultrapassando para cima ou para baixo, os patamares de 5% e 15%.

Tanto a Doadora, quanto os Donatários, declaram que a redução e aumento das respectivas participações societárias na Companhia não objetivaram

alterar o controle da Companhia nem a composição de sua estrutura administrativa.

Além disso, também declaram, a Doadora e os Donatários, serem signatários de acordo de acionistas e que a Doação não altera os direitos previstos em tal acordo, tampouco o exercício do direito de voto.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: ri@grupomateus.com.br

São Luís, 25 de junho de 2021.

JOSÉ MORGADO

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Anexo I:

São Luís, 25 de junho de 2021

Ao

Grupo Mateus S.A.

At.: José Morgado Filho

Ref.: Comunicado de alteração de participação acionária relevante – art. 12 da Instrução CVM 358

Maria Barros Pinheiro, inscrita no CPF/ME sob o nº 453.024.133-04 (“Sra. Maria”), vem, pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que doou 335.946.504 ações ordinárias de emissão do Grupo Mateus S.A. (“Companhia”) de sua titularidade correspondentes a aproximadamente 15,2% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia, sendo 167.973.252 ações para cada um dos donatários, quais sejam, Ilson Mateus Rodrigues Junior e Denilson Pinheiro Rodrigues.

O Sra. Maria declara que:

- (i) a doação em questão não objetiva alterar a composição do controle e a estrutura administrativa da Companhia;
- (ii) detém, nesta data, os seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia: 335.946.504 ações ordinárias do Grupo Mateus S.A., correspondentes a aproximadamente 15,2% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia (considerando a doação);
- (iii) é signatária de acordo de acionistas e que a doação em questão não altera os direitos previstos em tal acordo, tampouco o exercício do direito de voto. Ainda, a Sra. Maria declara que não é signatária de contrato de compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, solicito a V. Sa. que providencie a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, requer-se que se promova, no prazo de sete dias úteis, a atualização das seções correspondentes do formulário de referência da Companhia, conforme estabelece o artigo 24, §3º, inciso VI, da Instrução CVM 480/2009.

Atenciosamente,

Maria Barros Pinheiro

Anexo II:

São Luís, 25 de junho de 2021

Ao

Grupo Mateus S.A.

At.: José Morgado Filho

Ref.: Comunicado de alteração de participação acionária relevante – art. 12 da Instrução CVM 358

Ilsan Mateus Rodrigues Junior, inscrito no CPF/ME sob o nº 623.427.893-00 (“**Sr. Junior**”), vem, pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que recebeu, por meio de doação, 167.973.252 ações ordinárias de emissão do Grupo Mateus S.A. (“**Companhia**”), correspondentes a aproximadamente 7,6% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Sr. Junior declara que:

- (iv) a doação em questão não objetiva alterar a composição do controle e a estrutura administrativa da Companhia;
- (v) detém, nesta data, os seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia: 244.385.347 ações ordinárias do Grupo Mateus S.A., correspondentes a aproximadamente 11,05% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia (considerando a doação);
- (vi) é signatário de acordo de acionistas e que a doação em questão não altera os direitos previstos em tal acordo, tampouco o exercício do direito de voto. Ainda, o Sr. Ilson Mateus Rodrigues Junior declara que não é signatário de contrato de compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, solicita a V. Sa. que providencie a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, requer-se que se promova, no prazo de sete dias úteis, a atualização das seções correspondentes do formulário de referência da Companhia, conforme estabelece o artigo 24, §3º, inciso VI, da Instrução CVM 480/2009.

Atenciosamente,

Ilsan Mateus Rodrigues Junior

Anexo III:

São Luís, 25 de junho de 2021

Ao

Grupo Mateus S.A.

At.: José Morgado Filho

Ref.: Comunicado de alteração de participação acionária relevante – art. 12 da Instrução CVM 358

Denilson Pinheiro Rodrigues, inscrito no CPF/ME sob o nº 623.427.623-72 (“Sr. Denilson”), vem, pela presente, informar, em atenção ao disposto no artigo 12 da Instrução CVM nº 358/02, que recebeu, por meio de doação, 167.973.252 ações ordinárias de emissão do Grupo Mateus S.A. (“Companhia”), correspondentes a aproximadamente 7,6% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Sr. Denilson declara que:

- (vii) a doação em questão não objetiva alterar a composição do controle e a estrutura administrativa da Companhia;
- (viii) detém, nesta data, os seguintes valores mobiliários de emissão da Companhia: 244.385.347 ações ordinárias do Grupo Mateus S.A., correspondentes a aproximadamente 11,05% do total das ações ordinárias de emissão da Companhia (considerando a doação);
- (ix) é signatário de acordo de acionistas e que a doação em questão não altera os direitos previstos em tal acordo, tampouco o exercício do direito de voto. Ainda, o Sr. Denilson declara que não é signatário de contrato de compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia.

Por fim, solicita a V. Sa. que providencie a imediata transmissão das informações constantes nesta comunicação à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da legislação aplicável.

Adicionalmente, requer-se que se promova, no prazo de sete dias úteis, a atualização das seções correspondentes do formulário de referência da Companhia, conforme estabelece o artigo 24, §3º, inciso VI, da Instrução CVM 480/2009.

Atenciosamente,

Denilson Pinheiro Rodrigues